



## **AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Contratação por Inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, inciso III alínea f da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

**AUTORIZO** os procedimentos necessários do Processo de Inexigibilidade sob o nº **05/2026**, para contratação de empresa especializada para ministração de curso prático em Comunicação e Oratória para Vereadores e Profissionais do Poder Legislativo **DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

**Empresa(s) vencedora(s): BIE – Barros Instituto Educacional**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **44.787.321/0001-53**

**Valor: R\$ 9.997,00 (Nove mil, novecentos e noventa e sete reais)**

Vargem Bonita, 19 de maio de 2026.

**Antônio Ronan da Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal**